

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

LEI № 3.403, DE 04 DE DEZEMBERO DE 2014

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências".

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
08.04	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.04	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.04	339032.10.303.0205.2.350.01.310000	Material de distribuição gratuita	(Ficha 180)	R\$	40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente destinados, obedecendo as seguintes vinculações:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	ATENÇÃO BÁSICA				
08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142)	R\$	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo Aos 4 de Dezembro de 2014 - 316º Fundação

> JUVENIL CIRELLI Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço Secretário de Governo PUBLICADO EM 06/12/2014

